Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1462-A

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro CAMARÁ de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, visando subvencionar a locação de imóvel para funcionamento e desenvolvimento de atividades da entidade.
Proc. nº 20409/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro CAMARÁ de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, visando subvencionar a locação de imóvel para o funcionamento e desenvolvimento de atividades da entidade.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/07/04
Jornal Diário
02/04
PL 61/04

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O CENTRO CAMARÁ DE PESQUISA E APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O Município de São Vicente, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de __ de _____ de ____, daqui por diante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o Centro CAMARÁ de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____ _____, neste ato representado por _____, _____ ____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente CAMARÁ, celebram o presente Convênio, com observância da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e acordam o seguinte:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – O presente Convênio tem por objeto subvencionar a locação de imóvel para o funcionamento e desenvolvimento de atividades do CAMARÁ.

Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários

2.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta dos recursos provenientes das dotações do Orçamento Municipal nº _____.

Cláusula Terceira – Da Execução do Convênio e Fiscalização

3.1 – A execução do Convênio será fiscalizada, por parte do CAMARÁ, pelo Sr. _____, e por parte do MUNICÍPIO, pela Supervisão da _____.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

41 – Compete ao MUNICÍPIO destinar recursos visando subvencionar a locação do imóvel na forma conveniada e as despesas decorrentes da locação.

4.2 – Compete ao CAMARÁ utilizar os recursos destinados pelo MUNICÍPIO, a título de subvenção, para locação do imóvel, e utilizá-lo exclusivamente para seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

Cláusula Quinta – Da Denúncia

5.1 – O presente Convênio poderá ser dénunciado por consenso dos partícipes ou por manifestação unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

6.1 – A infringência à Lei ou o não-cumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas neste instrumento implicarão na sua rescisão por denúncia do partícipe prejudicado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima – Da Competência para Denúncia e Rescisão

7.1 – Será competente para proceder à denúncia ou rescisão do presente Convênio, pelo CAMARÁ, o Sr. _____, e pelo MUNICÍPIO, o Prefeito.

Cláusula Oitava – Da Vigência

8.1 – O presente Convênio vigerá de _____ a _____ de _____.

8.2 – Havendo interesse dos partícipes, o prazo deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante justificativa, através de Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

São Vicente, _____ de _____ de 200_____

_____
Prefeito Municipal

_____
CAMARÁ

Testemunhas:

1) Nome:
RG nº
CIC nº

2) Nome:
RG nº
CIC nº